



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1445/2013

ALTERA DISPOSIÇÕES DAS LEIS
1321/2010 E 1336/2010 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os anexos I, III e IV à Lei 1336/2010 passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

Nomenclatura do Cargo	Quant	Referência	Valor Vencimento	Requisitos Mínimos
Diretor Jurídico	1	CCL - 1	R\$ 4.000,00	Ensino Superior e Inscrição na OAB/ES
Diretor Financeiro	1	CCL - 1	R\$ 4.000,00	Ensino Superior e Inscrição no CRC/ES
Auditor-Chefe de Unidade Central de Controle Interno	1	CCL - 2	R\$ 2.500,00	Ensino Superior
Coordenador Legislativo	1	CCL - 3	R\$ 1.500,00	Ensino Médio
Coordenador Administrativo	1	CCL - 3	R\$ 1.500,00	Ensino Médio
Assessor de Comunicação	1	CCL - 4	R\$ 1.020,00	Ensino Médio
Assessor Parlamentar	5	CCL - 4	R\$ 1.020,00	Ensino Fundamental
Chefe de Divisão de Transporte	1	CCL - 5	R\$ 780,00	Ensino Fundamental
Chefe de Divisão de Recursos Humanos	1	CCL - 5	R\$ 780,00	Ensino Fundamental
Chefe de Divisão de Arquivo e Registro	1	CCL - 5	R\$ 780,00	Ensino Fundamental
Chefe de Secretaria	1	CCL - 5	R\$ 780,00	Ensino Fundamental
Chefe de Divisão e Serviços Gerais	1	CCL - 5	R\$ 780,00	Ensino Fundamental
Chefe de Divisão de Protocolo	1	CCL - 5	R\$ 780,00	Ensino Fundamental
Chefe de Divisão Administrativa	1	CCL - 5	R\$ 780,00	Ensino Fundamental
Chefe de Gabinete da Presidência	1	CCL - 5	R\$ 780,00	Ensino Fundamental

ANEXO III

ESTRUTURA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS

Nomenclatura do Cargo	Referência/ Classe	Quant.	Valor do Vencimento	Requisitos para Preenchimento
Técnico Legislativo - Área Administrativa	II	1	R\$ 850,00	Ensino Médio Completo
Técnico Legislativo - Área Legislativa	II	1	R\$ 850,00	Ensino Médio Completo

Av. Prefeito Hélio Rocha, 1022 - Centro - CEP 29640-000 - Santa Leopoldina - Espírito Santo
PABX: (27) 3266-1181/ 1277 - FAX: (27) 3266-1125 - CNPJ 27.165.521/0001-55
E-mail - pmsles@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Assistente Legislativo	II	2	R\$ 850,00	Ensino Médio Completo
Agente Legislativo – Área de Locomoção e Transporte	I	1	R\$ 750,00	Ensino Fundamental Completo com CNH mínima "B"
Agente de Serviços Gerais	I	1	R\$ 750,00	Ensino Fundamental Completo

**ANEXO IV
POLÍTICA DE CARGOS, VENCIMENTOS, CLASSIFICAÇÃO E PROMOÇÃO.**

CARREIRA /CLASSE	NÍVEL	A	B	C	D	E	F
I	1	R\$ 750,00	R\$ 765,00	R\$ 780,30	R\$ 795,90	R\$ 811,81	R\$ 828,04
II	2	R\$ 850,00	R\$ 867,00	R\$ 884,34	R\$ 902,02	R\$ 920,02	R\$ 938,42
III	3	R\$ 850,00	R\$ 867,00	R\$ 884,34	R\$ 902,02	R\$ 920,02	R\$ 938,42

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente.

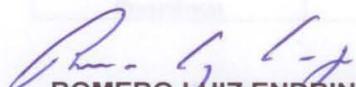
Art. 3º. Ficam extintos os cargos de Subdiretor Jurídico, Coordenador de Comunicação, Chefe de Seção de Apoio ao Plenário, Chefe de Seção de Patrimônio e Almoxarifado, Chefe de Seção de Tesouraria e Chefe de Seção de Informática.

Art. 4º. O Regime Jurídico aplicável aos servidores do Poder Legislativo é aquele instituído pela Lei nº 735, de 18 de novembro de 1991, observados os princípios e normas constitucionais, respeitadas as atribuições inerentes aos cargos de Prefeito e Presidente da Câmara no exercício de cada Poder.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de junho de 2013, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 11 de junho de 2013.


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal